

## **DECRETO Nº 31.782**

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO, DENOMINAÇÃO E RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E SUCATA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO EXERCÍCIO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 29014/2022,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão para levantamento patrimonial, organização e acompanhamento de leilão de bens móveis inservíveis e sucatas da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no Exercício de 2022:

- **Maximiano da Silva Neto** – SEMAD/SGAD/GAP
- **Gisele Veronez** - SEMAD/SGAD/GAP/CPM
- **Wydson Lougon Moulin Neto** – SEMAD/SGAD/GAP/CPM;
- **Izaias Nicaço de Oliveira** – SEMAD/SGAD/GAP/CPM;
- **Sílvio Motté Galo** – SEMAD/SGAD/GAP/CAL;
- **Amanda Cipriano Leal** - SEMAD/STR;
- **Ronaldo Índio Brasil** – SEMAD/STR.

**Parágrafo único.** A comissão de que trata o “caput” deste artigo será presidida por *Maximiano da Silva Neto* e terá como secretária *Gisele Veronez*.

**Art. 2º** Fica esta comissão denominada “**Comissão de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais do Município de Cachoeiro de Itapemirim - Exercício de 2022**” e autorizada a promover a realização de leilões.

**Art. 3º** Fica a referida Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos trabalhos com a realização do leilão, bem como, pela avaliação dos bens, considerando, se este for o entendimento de todos os membros que a compõe, a avaliação procedida pelo Leiloeiro contratado, se esta for a que melhor traduzir os preços de mercado.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 31.180/2021.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de maio de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330034003500370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

